



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Gnaisse”, de responsabilidade de Intervalles Minérios Ltda., realizada no dia 12 de julho de 2005, na cidade de Santos.

Realizou-se, no dia 12 de julho de 2005, às 17h00, no Auditório da Unisantos, Rua Carvalho de Mendonça, 144, Vila Mathias, Santos-SP, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Gnaisse”, de responsabilidade da Intervalles Minérios Ltda. (Proc. SMA nº 13.637/99). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os que haviam comparecido à Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Extração de Gnaisse”, de responsabilidade da Intervalles Minérios Ltda. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa de Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Eng^o Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, a Secretária-Executiva Adjunta expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Em seguida, após o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Eng^o Pedro Stech, informar em que fase do processo de licenciamento ambiental o projeto se encontrava e de tecer comentários a respeito da importância da participação da comunidade nas audiências públicas, passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA. O representante da empresa Intervalles Minérios Ltda., José Carlos de Camargo Farhat, apresentou um breve histórico sobre a empresa, criada, em 1981, com o nome de Equipav e cujo objetivo era fornecer material pétrico para atender à demanda gerada pela duplicação da Rodovia Piaçagüera-Guarujá, transformado-se, a partir de 1988, em Intervalles Minérios e passando a atender mais de 50% do mercado consumidor da Baixada Santista e região, e comentou que o objetivo desse empreendimento era ampliar a capacidade de produção da pedra visando abastecer o crescente mercado consumidor no segmento de produção de agregados, que representava cerca de 15% do PIB, e que o abastecimento dessa demanda ocorrendo no local em que ela ocorria minimizava os custos com o transporte de brita de outras regiões e, nessa medida, diminuindo o ônus financeiro com a construção de obras públicas e privadas. Marcos Zabini, representante da empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, a Mineral Engenharia e Meio Ambiente, informou que o empreendimento localizava-se na área continental do Município de Santos, na altura do km 73 da Rodovia Piaçagüera-Guarujá, precisamente em área declarada pela Prefeitura de Santos como zona de suporte urbano, onde era permitida atividade de mineração e disposição de resíduos; e que, em virtude da natureza do empreendimento, foi exigido, além do EIA/RIMA, a elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, o qual previa que, ao término da vida útil daqui a 30 anos, se deveria implementar na área um aterro de materiais inertes. Informou que o EIA/RIMA, em um primeiro momento, previu o aproveitamento integral das reservas, que eram suficientes para 110 anos, mas que a Secretaria do Meio Ambiente, ao analisar o EIA, entendeu tratar-se de um horizonte de tempo muito longo e solicitou fosse refeito o projeto de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

maneira a diminuí-lo para 30 anos, e também que fossem minimizados os impactos no remanescente florestal do Morro do Guarapá. Esse representante informou ainda que o projeto de ampliação da cava permitiria a exploração, *in-situ*, de 11,2 milhões de metros cúbicos de rocha, geraria a produção estimada de 18 milhões de metros cúbicos de rocha empolada, pedra 1, 2 e 3, pedrisco, e pó de pedra, que o processamento se daria, em sistema de bancadas, com detonação por intermédio de explosivos, com britadores primários, peneiramento, classificação granulométrica, carregamento de caminhões e envio para o mercado consumidor. Informou, também, que os principais impactos previstos eram a supressão de 13 hectares de vegetação, em etapas de 2,6 hectares, a cada seis anos e ao longo dos 30 anos previstos para vida útil do empreendimento, que estava sendo proposto o enriquecimento da mata galeria do Rio Jurubatuba, e que os processos erosivos seriam mitigados com a estabilização física da área, através de sistema de drenagem com canaletas de concreto, caixas dissipadoras de energia, escadas de água, e revegetação dos taludes em solo; que o diesel utilizado como combustível da pedreira seria estocado em tanques aéreos, com bacia de contenção de vazamentos de concreto, e que, para controle de material particulado, seriam utilizados aspersores de água e caminhões-pipa, além de lavadores de veículos providos de caixa separadora de água-óleo. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientistas Cadastradas no Consema. Fábio Dib comentou que havia tomado conhecimento dessa audiência somente às 11 horas da manhã daquele dia, e que, assim como ele, provavelmente muitas pessoas haviam obtido qualquer informação a esse respeito, e que a falta de comunicação e de divulgação desse evento era o motivo da ausência de participantes e do total esvaziamento do auditório, e que, na condição de coordenador da Comissão de Meio Ambiente da OAB-Santos, pediria formalmente ao DAIA que comunicasse diretamente às subseções regionais da OAB quando da realização desse tipo de evento, pois isso permitiria que seus membros pudessem analisar os estudos ambientais e, eventualmente, apresentar ou encaminhar sugestões, questionamentos e contribuições com vistas à melhoria dos projetos apresentados, e que, há cerca de um ano, a audiência de outro empreendimento havia sido cancelada em virtude de falhas em sua divulgação, o que determinou se realizasse outra audiência, a qual contou com a presença de mais de trezentas pessoas e permitiu fossem apresentadas cerca de cinquenta e seis contribuições para o aperfeiçoamento do EIA/RIMA; e que levaria ao conhecimento da OAB e do Ministério Público sua preocupação em relação à ausência de público nesse evento, e que, se fosse comprovada alguma falha nos procedimentos legais de divulgação e publicidade, uma nova audiência pública sobre esse empreendimento poderia ser convocada. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes das entidades da sociedade civil. Diego Molinari Bello, representante do Onaproma – Organização Nacional de Proteção ao Meio Ambiente, depois de lamentar a ausência da sociedade civil na audiência, perguntou quais cuidados adotados para minimizar os impactos gerados pelo pó de brita, como a emissão de material particulado na atmosfera, em decorrência de sua espessura e da dificuldade de seu armazenamento, e solicitou fosse detalhada a utilização do sistema de bandeja e de perfuração das rochas. Maria Aparecida Campos Carneiro, representante da Concidadania de Santos, comentou que havia participado de outras audiências e estava perplexa ao constatar o número reduzido de participantes nessa que ora se realizava, o que muito lamentava, uma vez que muitas pessoas que poderiam contribuir para a melhoria desse estudo e para o enriquecimento do debate e do projeto sequer haviam tomado conhecimento da realização desse evento, do qual se informar através de pesquisa pessoal no *site* do Consema, cujas informações, em sua opinião, também eram falhas pois não fazia menção à localização desse empreendimento, informação esta fundamental, e que, por esse motivo, sugeria que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

eventos como esse fossem divulgados adequadamente pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente; que, com relação à vida útil do projeto, apesar do órgão ambiental ter exigido sua redução de 110 para 30 anos, considerava-a ainda muito longa, motivo pelo qual sugeria que a Secretaria de Meio Ambiente o revisse, e que lamentava a supressão de treze hectares de mata atlântica, razão por que questionava se estavam sendo respeitadas as legislações federais e estaduais. A Secretária Executiva Adjunta do Consema, respondendo à questão formulada pelo representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Fábio Dib, informou que o prazo regimental para o envio de contribuições e questionamentos ao DAIA era de cinco dias úteis, contados a partir da data da realização da audiência, sugerindo, a seguir, que as pessoas interessadas na viabilidade ambiental desse empreendimento assim procedessem. Informou, também, que os questionamentos enviados pela OAB vinham sendo devidamente respondidos pela Secretaria do Meio Ambiente, procedimento este que reconhecia como um excelente exercício de cidadania. Depois de o diretor de DAIA, Pedro Stech, informar que as contribuições poderiam também ser encaminhadas para o *site* do DAIA, cujo endereço era www.sma.cprn.daia@cetesb.sp.gov.br, passou-se à etapa das réplicas. Horácio Peralta, representante da Intervalles Minérios, comentou que a área a ser desmatada possuía bioma em estágio médio e não-avançado, e que, por esse motivo, não havia impedimentos jurídicos que proibisse tal supressão, e que o fato de a audiência pública não ter contado com um grande número de participantes não significava que não tivesse qualidade, e que as pessoas aqui presentes poderiam questionar, solicitar e demandar o empreendedor a qualquer momento. Informou, também, que um exemplar do EIA/RIMA poderia ser retirado pela OAB, para consulta, na Secretaria Executiva do Consema, com o objetivo de que seus representantes procedessem a sua análise e avaliação e aditassem os complementos que considerassem necessários, e que, embora o projeto possuísse sustentabilidade econômica e ambiental, nada impedia que o cidadão exercesse seu lícito direito de postular a qualquer momento se ele visse algum erro crasso no projeto, instando a SMA a dizer não ao empreendimento. Esclareceu, também, que havia sido contratado pelo empreendedor para revisar o EIA, e que o examinara em todos os seus detalhes jurídicos e ambientais. Marcos Zabini, representante da Mineral Engenharia e Meio Ambiente, esclareceu: 1) que a divulgação da audiência seguiu rigorosamente todos os trâmites estabelecidos pela legislação específica, qual seja, a Deliberação Consema 34/2001, quais sejam: a) publicação do edital de convocação no “Diário Oficial do Estado” e no “Jornal da Tarde” – que era veículo de circulação estadual - e no “Tribuna” da cidade Santos; b) divulgadas seis inserções na Rádio Guarujá AM, respectivamente nos dias 4, 5 e 6, 13, 14 e 15, de junho; 2) que, além da divulgação pela imprensa, foram emitidos e enviados convites, pela Secretaria Executiva do Consema, a todos os conselheiros, aos membros do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, aos Vereadores, Secretários e Prefeito do Município Santos e aos Deputados Estaduais, o que demonstrava o esforço despendido pelo empreendedor para realização dessa audiência de forma correta e adequada; 3) que, em relação ao pó de brita, ele se destinava basicamente à produção de concreto e de massa asfáltica, motivo pelo qual era muito utilizado para construção de rodovias, mas que, quando não havia esse tipo de demanda, se regulava a britagem de modo a gerar menor quantidade desse material, que, disposto em pilhas, ficava sujeito a intempéries, motivo pelo qual era disposto em regiões providas de barreiras de contenção; e) e que seria utilizada a perfuração para o desmonte das rochas. A Secretária-Executiva Adjunta do Consema, Cecília Martins Pintos, informou que todas as etapas da audiência pública haviam sido cumpridas e que quem eventualmente ainda tivesse qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo teria o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.